



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 89, DE 18 DE MAIO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com objetivo de suplementar recurso para a Folha de Pagamento referente ao pagamento de horas extras, conforme Art. 8º, I, da Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.162	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0040	3526	R\$ 5.000,00
					R\$ 5.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.162	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0040	322	R\$ 5.000,00
					R\$ 5.000,00

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de maio de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração